



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

**Altera a redação do art. 3.º e do anexo II da Lei Complementar n.º 21, de 10 de março de 2009, que reestrutura os Serviços no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Sebastião do Oeste com a criação de Cargo de Provimento em Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º-** O art. 3.º da Lei Complementar n.º 21 de 10 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3.º- Fica criado o cargo de Diretor de Secretaria, cargo comissionado de recrutamento amplo, conforme vencimento, atribuições, jornada e requisitos para ingresso constantes do anexo II desta Lei Complementar.*

**Art. 2.º-** O anexo II da Lei Complementar n.º 21 de 10 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO II

I – CARGO COMISSIONADO						
CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	NÍVEL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	JORNADA
Diretor de Secretaria	01	Recrutamento Ampló – Nomeação Presidente Mesa Diretor	I	Superior	R\$ 1.200,00	40 HORAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## II – DA QUALIFICAÇÃO – ATRIBUIÇÕES

### 1 – DIRETOR SECRETARIA

**1.1-Qualificação:** Ensino superior completo.

**1.2-Provimento:** Recrutamento Amplo. Ato de Nomeação do Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste.

**1.3-Atribuições:** Superintender a gestão dos Serviços do Poder Legislativo. Promover a Administração dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal. Planejar e supervisionar a execução dos serviços prestados pelas unidades administrativas do Poder Legislativo. Supervisionar a execução dos serviços de recepção, protocolo, auxiliares de serviços e auxiliares técnicos legislativos. Organizar, sob supervisão do Secretário da Mesa, a ordem dos serviços de secretaria. Controle, supervisão e gerenciamento da contabilidade, compras, estoque, e biblioteca. Supervisão e gerenciamento de serviços comuns à Secretaria Geral, existentes ou a serem criados a qualquer tempo.

São Sebastião do Oeste, 05 de setembro de 2011.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal